



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 351/2023**

### **EDITAL DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicos o cronograma e demais procedimentos relativos à seleção de bolsistas (contratação imediata e cadastro reserva) e voluntários de línguas e de bolsista gestão (cadastro reserva) para atuar junto à Rede Andifes IsF – Espanhol, IsF – Português Língua Adicional e IsF – Francês.

#### **1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Podem participar da seleção de bolsista e voluntários de línguas:

1.1.1. alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras: Línguas Adicionais – Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas ou Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa (Campus Bagé);

1.1.2. alunos da instituição matriculados em curso de licenciatura ou bacharelado com proficiência em francês (exclusivamente para bolsista IsF-Francês);

1.1.3. alunos da instituição matriculados no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Línguas ou de Mestrado Acadêmico em Ensino (Campus Bagé), desde que apresentem graduação em Letras.

1.2. Serão ofertadas 3 (três) vagas de bolsistas (contratação imediata e cadastro reserva) e 2 (duas) vagas de voluntários de línguas, distribuídas conforme itens a seguir:

1.2.1. 1 (uma) vaga de bolsista (contratação imediata) para a prática de ensino de Português como língua adicional (PLA) e respectivas culturas, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob supervisão e orientação de docentes da UNIPAMPA credenciados à Rede IsF;

1.2.2. 1 (uma) vaga de voluntário para a prática de ensino de Língua Portuguesa como língua adicional (PLA) e respectivas culturas, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob supervisão e orientação de docentes da UNIPAMPA credenciados à Rede IsF;

1.2.3. 1 (uma) vaga de bolsista (cadastro reserva) para a prática de ensino de Língua Espanhola como língua adicional e respectivas culturas, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob supervisão e orientação de docentes da UNIPAMPA credenciados à Rede IsF;

1.2.4. 1 (uma) vaga de voluntário para a prática de ensino de Língua Espanhola como língua adicional e respectivas culturas, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob supervisão e orientação de docentes da UNIPAMPA credenciados à Rede IsF;

1.2.5. será ofertada 1 (uma) vaga de bolsista (contratação imediata) para atuar em atividades de divulgação e promoção da língua francesa e culturas francófonas, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob supervisão e orientação de docentes da UNIPAMPA credenciados à Rede IsF.

1.3. Será ofertada 1 (uma) vaga de bolsista gestão (cadastro reserva).

1.4. Podem participar da seleção de bolsista de gestão alunos da instituição regularmente matriculados nos cursos de bacharelado ou licenciatura do Campus Bagé.

## **2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIO ISF**

2.1. O processo de formação da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandam 8 horas semanais de dedicação do bolsista, sendo 4 horas de formação teórica e 4 horas de formação prática.

2.2. O processo formativo poderá ocorrer a distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

2.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadores e bolsistas IsF.

## **3. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO**

3.1. Será ofertado aos bolsistas de línguas selecionados um curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Essa formação compreende:

3.1.1. formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o docente orientador responsável pelo bolsista IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Essa formação também contará com a participação de parceiros internacionais;

3.1.2. formação prática: 4 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos;

3.1.3. o processo formativo é teórico-prático e envolve atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

## **4. DOS BENEFÍCIOS DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS ISF**

4.1. O bolsista IsF terá como benefícios:

4.1.1. ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas;

4.1.2. ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho;

4.1.3. ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede;

4.1.4. ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e, também, de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF;

4.1.5. ter oportunidade de conhecer tecnologias para gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

4.1.6. fazer parte de grupos de discussão em nível nacional;

4.1.7. poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

4.1.8. poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

4.1.9. fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE LÍNGUAS ISF**

5.1. O bolsista e voluntário de línguas IsF se compromete a:

- 5.1.1. realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF;
- 5.1.2. participar do processo formativo indicado por seu orientador e pela gestão nacional da Rede IsF;
- 5.1.3. ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos;
- 5.1.4. conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 5.1.5. acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;
- 5.1.6. orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;
- 5.1.7. participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;
- 5.1.8. responder pela regência de, pelo menos, duas turmas de 4 horas semanais presenciais ou a distância (atividades síncronas e/ou assíncronas);
- 5.1.9. repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);
- 5.1.10. zelar pela integridade de logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 5.1.11. divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 5.1.12. preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 5.1.13. utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 5.1.14. executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos (verificação de listas de presença, emissão de certificados etc.) até a finalização da turma;
- 5.1.15. respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 5.1.16. agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DE GESTÃO ISF**

6.1. O bolsista de gestão IsF se compromete a:

- 6.1.1. realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.
- 6.1.2. dar suporte administrativo e técnico às atividades desenvolvidas pela equipe do IsF UNIPAMPA;
- 6.1.3. dar apoio no uso das tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento das atividades de planejamento, para as aulas e demais atividades realizadas pelos bolsistas de línguas IsF;
- 6.1.4. responsabilizar-se pela divulgação da oferta de cursos do IsF UNIPAMPA e demais ofertas das IES credenciadas à Rede Andifes IsF;
- 6.1.5. participar de reuniões administrativas de planejamento das ações do IsF UNIPAMPA, visando ao bom andamento das atividades;
- 6.1.6. realizar atendimento ao público interessado nas atividades do IsF UNIPAMPA de modo presencial e através dos meios de comunicação oficiais disponíveis (endereço de e-mail, perfis ou páginas em redes sociais etc.);

- 6.1.7. zelar pela integridade de logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 6.1.8. divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 6.1.9. apresentar relatórios parciais sempre que solicitado e relatório final ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;
- 6.1.10. utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 6.1.11. executar as tarefas administrativas envolvidas na oferta de cursos promovidos pelo IsF UNIPAMPA (gestão das inscrições, conferência de listas de presença, emissão de certificados e demais tarefas que forem necessárias ao bom andamento do trabalho dos bolsistas de línguas) até a finalização das turmas;
- 6.1.12. respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 6.1.13. agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE LÍNGUAS ISF**

- 7.1. Os bolsistas e voluntários de línguas se comprometem a destinar, no mínimo, 16 horas semanais às ações do IsF (reunião de planejamento, elaboração de materiais didáticos, oferta de cursos, oficinas, rodas de conversa, entre outras atividades afins) vinculadas à Residência Docente do IsF, além de 4 horas semanais de formação pedagógica, perfazendo um total de 20 horas semanais dedicadas à Rede Idiomas sem Fronteiras.
- 7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 7.3. Os bolsistas e voluntários selecionados que concluírem o curso de graduação ou pós-graduação, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.
- 7.4. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar o desligamento do bolsista da Rede IsF.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA DE GESTÃO**

- 8.1. O bolsista de gestão se compromete a dedicar-se às atividades administrativas propostas no plano de trabalho estabelecido com o orientador, perfazendo um total de 20 horas semanais dedicadas à Rede Idiomas sem Fronteiras.
- 8.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 8.3. O bolsista de gestão que concluir o curso de graduação, trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.
- 8.4. A não entrega do relatório mensal do bolsista e relatório final ao orientador, quando concluído o período de concessão da bolsa, pode acarretar o desligamento do bolsista.

## **9. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 9.1 São requisitos para inscrição dos candidatos às vagas de bolsistas e voluntários de línguas IsF:
  - 9.1.1. para as vagas de língua espanhola: ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Letras: Línguas Adicionais – Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas;
  - 9.1.2. para as vagas de português como língua adicional: ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Letras: Línguas Adicionais – Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas ou no curso de graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua portuguesa (Campus Bagé) ou no Programa de

Mestrado Profissional em Ensino de Línguas ou de Mestrado Acadêmico em Ensino (Campus Bagé), nestes dois casos, com graduação em Letras;

9.1.3. para as vagas de língua espanhola e língua francesa, demonstrar proficiência nos respectivos idiomas. A proficiência será demonstrada nas etapas da análise documental – com a redação da carta de motivação – e da entrevista.

9.1.4. ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 5.1.8 e 7.1 deste edital;

9.1.5. ter acesso à conexão com internet estável e equipamento que garanta a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

9.2. São requisitos para inscrição dos candidatos à vaga de bolsista de gestão IsF:

9.2.1. ter integralizado, no mínimo, 30% da carga horária do curso de graduação na data de inscrição;

9.2.2. ter, no máximo, três reprovações nos semestres cursados;

9.2.3. estar regularmente matriculado em, no mínimo, 12 horas de componentes curriculares;

9.2.4. ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades administrativas, conforme perfil de seleção, a partir de demandas apresentadas neste edital;

9.2.5. ter interesse por questões de internacionalização e ensino-aprendizagem de línguas adicionais e suas culturas, bem como por atividades de gestão (a ser demonstrado na entrevista).

## **10. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

10.1. O período de inscrições será de 15/09/2023 a 25/09/2023.

10.2. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail institucional do aluno e a documentação requerida deverá, obrigatoriamente, ser enviada ao endereço de e-mail [isf.unipampa@gmail.com](mailto:isf.unipampa@gmail.com).

10.3. A seleção dos bolsistas e voluntários de línguas IsF será desenvolvida em três etapas:

Primeira etapa: análise documental, de caráter eliminatório (o candidato será eliminado em caso de ausência e/ou não concordância com a documentação exigida);

Segunda etapa: entrevista, de caráter eliminatório (o candidato será eliminado caso não atinja a pontuação mínima conforme item 12.1 deste edital);

Terceira etapa: avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório (o candidato será eliminado caso não atinja a pontuação mínima conforme item 12.1 deste edital).

10.3.1. Para os candidatos de português como língua adicional, deverá ser elaborada uma carta de motivação em língua portuguesa, de 2 (duas) laudas no máximo, relatando seu percurso acadêmico, suas experiências com línguas adicionais, sua participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão bem como motivação para fazer parte do IsF- Português Língua Adicional.

10.3.2. Para os candidatos de espanhol e francês, deverá ser elaborada uma carta de motivação em língua espanhola e língua francesa, respectivamente, de 2 (duas) laudas no máximo, relatando seu percurso acadêmico, sua experiência com línguas adicionais, sua participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão bem como sua motivação para fazer parte da Rede Andifes IsF - Espanhol ou IsF - Francês.

10.3.3. Para os candidatos de espanhol e francês, a entrevista será em língua espanhola e em língua francesa, respectivamente.

10.3.4. A avaliação didática consistirá em apresentação oral na língua objeto da vaga, com duração entre 10 e 15 minutos, sobre um dos seguintes temas a ser escolhido pelo candidato:

<b>VAGA</b>	<b>TEMAS</b>
Português Língua Adicional	Imersão na vida cotidiana Imersão na vida acadêmica

Espanhol	Relaciones de amistad Viajes Tecnología
Francês	Amitié Voyages Technologie

10.3.5. A entrevista será realizada presencialmente, nas datas informadas no cronograma (item 13 deste edital), e será gravada.

10.3.6. A avaliação didática será realizada virtualmente pela plataforma Google Meet, nas datas informadas no cronograma (Item 13 deste edital), e será gravada. O link para essa etapa será enviado aos candidatos por e-mail antes dos dias previstos para a avaliação.

10.3.7. Os horários da entrevista e da avaliação didática de cada candidato serão divulgados previamente pelo e-mail institucional do candidato.

10.3.8. Poderão participar da avaliação didática e da entrevista a banca e o candidato.

10.3.9. É vedada a assistência à avaliação didática e à entrevista pelos demais candidatos.

10.3.10. Para a seleção de bolsistas e voluntários de línguas, a Comissão Examinadora será composta por dois avaliadores, sendo pelo menos um deles do idioma específico, podendo ser especialistas da UNIPAMPA ou da equipe de especialistas da Rede IsF.

10.4. A seleção do bolsista gestão IsF (cadastro reserva) será desenvolvida em duas etapas:

Primeira etapa: análise documental (de caráter eliminatório);

Segunda etapa: entrevista (de caráter eliminatório e classificatório).

10.4.1. A entrevista do bolsista gestão será realizada virtualmente nas datas informadas no cronograma (item 13 deste edital) pela plataforma Google Meet, e será gravada.

10.4.2. Os horários de cada candidato serão divulgados previamente por e-mail institucional do candidato.

10.4.3. Para a seleção do bolsista de gestão (cadastro reserva), a Comissão Examinadora será composta por dois avaliadores, sendo pelo menos um deles especialista da UNIPAMPA ou da equipe de especialistas da Rede IsF.

## 11. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

11.1. São documentos necessários para a inscrição:

11.1.1. histórico escolar simplificado que demonstre matrícula ativa na IES, índice de rendimento acadêmico (média das notas de todos os componentes curriculares), componentes curriculares e notas referentes ao idioma (este último apenas no caso de candidatos a bolsistas e voluntários de línguas);

11.1.2. para os candidatos a bolsistas e voluntários de línguas (IsF - Espanhol, IsF- Português Língua Adicional e IsF - Francês), a carta de motivação, conforme itens 10.3.1 e 10.3.2.

11.2. Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:

Histórico Escolar – NOMESOBRENOME\_histórico

Comprovante de Matrícula – NOMESOBRENOME\_matrícula

Carta de Motivação – NOMESOBRENOME\_carta

## 12. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. A pontuação será feita da seguinte forma:

Etapas	Peso	Nota mínima para aprovação
Análise documental	0 a 100	70
Entrevista	0 a 100	70

Avaliação didática (apresentação oral)*	0 a 100	70
---	---------	----

\*Etapa exclusiva para seleção de bolsistas e voluntários de línguas.

12.1.1. Na análise documental, será eliminado o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos e/ou não cumprir os requisitos indicados no Item 11 deste edital.

12.1.2. A avaliação da carta de motivação corresponderá a 40% (quarenta por cento) da pontuação prevista para a etapa de análise documental (40 pontos).

12.1.3. Cada examinador julgará independentemente a avaliação didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros, que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

12.2. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

12.3. O candidato que tenha cumprido todas as exigências desta chamada e cuja média aritmética da avaliação didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

12.4. Quando houver empate, o critério de desempate será para o candidato que demonstrar melhor desempenho acadêmico.

12.4.1. No caso do IsF - Português Língua Adicional, o critério de desempate será o tempo de experiência com ensino de PLA.

12.5. Candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 7 serão indeferidos.

12.6. Os critérios de avaliação de cada etapa estão descritos em anexo a este edital (ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III)

### 13. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS	LOCAL
Inscrições	15/09 a 25/09	E-mail: <a href="mailto:isf.unipampa@gmail.com">isf.unipampa@gmail.com</a>
Análise documental	26/09 a 02/10	
Divulgação do resultado dos alunos selecionados para as próximas etapas	03/10	E-mail dos candidatos e Página do Curso de Letras - Línguas Adicionais
Entrevista	04/10 e 05/10	Sala 2207 - Campus Bagé
Divulgação do resultado da entrevista	06/10	E-mail dos candidatos e Página do Curso de Letras - Línguas Adicionais
Avaliação didática (apenas para candidatos a bolsistas de línguas)	09/10 e 10/10	<i>Google Meet</i>
Divulgação do resultado provisório	11/10	E-mail dos candidatos e Página do Curso de Letras - Línguas Adicionais
Prazo para recurso	13/10 a 17/10	E-mail: <a href="mailto:isf.unipampa@gmail.com">isf.unipampa@gmail.com</a>
Resultado Final	Até 20/10	Portal da UNIPAMPA
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 7 dias após a divulgação dos resultados	E-mail dos candidatos

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ISF.

14.2. O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 12 meses.

14.3. Não haverá comunicação individual do resultado da seleção de bolsistas e voluntários aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.

14.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

14.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados nesse interstício, em caso de vacâncias.

14.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

14.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

14.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste edital.

14.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bagé, 12 de setembro de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Crítérios	Pontuação
Apresenta texto de acordo com as normas gramaticais da língua em que está escrito	10
Demonstra domínio na organização das ideias expostas no texto (introdução, desenvolvimento, conclusão)	10
Apresenta razões e argumentos coerentes para a participação na Rede Andifes IsF UNIPAMPA	10
Demonstra conhecer o Idiomas sem Fronteiras e sua importância para a aprendizagem de línguas no contexto universitário	10
TOTAL	40 pontos

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

**Bolsista de línguas Rede Andifes IsF - Espanhol e Andifes IsF - Francês**

Crítérios	Peso
Adequação da linguagem à situação de entrevista acadêmica	25



Fluência	30
Complexidade das estruturas utilizadas	20
Conteúdo das respostas	25
TOTAL	100 pontos

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Crítérios	Peso
Conhecimentos linguísticos e domínio do tema	30
Uso adequado das ferramentas de tecnologia da informação e da comunicação	30
Organização/estrutura da apresentação oral	20
Capacidade crítico-reflexiva	20
TOTAL	100 pontos



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 12/09/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1239427** e o código CRC **F4A0E0DD**.

Referência: Processo nº 23100.018271/2023-93

SEI nº 1239427